



3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 001.1/2022 PMI-TP.

TERCEIRO TERMO DE ADIÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA E VIGENCIA DO CONTRATO Nº001.1/2022 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 05.191.333.0001-69, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma Av. Eladio Lobato s/n, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo (a) Prefeito Municipal Exº Sr. Roberto Pina Oliveira, CPF123.643.122-72, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3922571, residente e domiciliado (a) na Rua Lauro Sodré nº 204, Bairro Centro, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.456.098/0001-60, com sede na Travessa Barão do Triunfo nº 3968, sala 01, Bairro do Marco, Belém PA, tendo como representante legal o (a) Sr.(a), HELIOENAY ALVES PANTOJA portador (a) da Carteira de CNH 06386148700, e CPF nº 001.027.662-90, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem a **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022-PMI-TP** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I.O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- A.** Nos termos das cláusulas e condições da **TOMADA DE PREÇO 001/2022 PMI-TP**;
- B.** Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C.** Integram e completam o presente Termo Aditivo do Contrato nº **001.1/2022**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 001.1/2022-PMI-TP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo de Aditivo alterar a **CLÁUSULA SEXTA – Item: (DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA E VIGENCIA DO PRESENTE CONTRATO)**, referente ao **Contrato nº 001.1/2022**, que tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE GOVERNO – CIG NO MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI”** em atendimento a Prefeitura do Município de Igarapé-Miri, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VIGENCIA.

3.1 Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do contrato em 60(sessenta) dias a contar a partir de **25/05/2023 até 25/07/2023**, dessa forma alterando inciso 6.8 da Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

4.1 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo da execução da obra em 60 (sessenta) dias a contar de **25/05/2023 até 25/07/2023**, dessa forma alterando inciso 6.1 da Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Exercício Financeiro: 2023



1-Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA

15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura

Elemento de Despesas: 44905100 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 19 de maio de 2023.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE-
MIRI
CONTRATANTE

Empresa **ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA**
LTDA-ME
CNPJ nº 09.456.098/0001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome:
CPF: